



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. <sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 032, DE 17 DE ABRIL DE 2020. ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.650.150,00, PARA FINS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 035, DE 27 DE ABRIL DE 2020 - ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DURANTE O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 044, DE 06 DE MAIO DE 2020 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- AVISO DE 6º COLOCADO - ITEM 3 - CONCORRÊNCIA 001.2019

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA 038/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA 039/2020
- ATA DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2020
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL 037.2020



## DECRETO Nº 032, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 2.650.150,00, para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública do Município declarada e reconhecida pelo Decreto Nº 2315, de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Nº 774, de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de





## GABINETE DO PREFEITO

R\$ 2.650.150,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil e cento e cinquenta reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos e serviços, locação e aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento da Covid-19.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova ação denominada de **Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Novo Coronavírus (COVID-19)**, com a seguinte classificação programática: Unidade: 02.07.000 – Fundo Municipal de Saúde; Função – 10 (saúde) Subfunção – 122 (administração geral); Programa – 009 – (Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas); Atividade: 2063- enfrentamento das ações necessárias ao combate do novo coronavírus (Covid-19), abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I.

ORGÃO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
07.00.00	10.122.009.2063	3.1.90.00	14	545.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.1.90.00	02	49.650,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.00	14	1.295.320,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.00	02	245.500,00
07.00.00	10.122.009.2063	4.4.90.00	14	459.680,00
07.00.00	10.122.009.2063	4.4.90.00	02	55.000,00

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LOA/LDO), conforme art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 17 de abril de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I****AÇÃO: Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do  
Coronavírus (COVID – 19)**

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2063	3.1.90.04	14	545.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.1.90.04	02	49.650,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.14	14	35.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.14	02	11.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.30	14	645.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.30	02	49.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.36	14	255.320,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.36	02	75.500,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.39	14	325.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.39	02	95.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.93	14	35.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.93	02	15.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	4.4.90.52	14	459.680,00
07.00.00	10.122.009.2063	4.4.90.52	02	55.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.650.150,00</b>



**DECRETO Nº 035, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DURANTE O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 020, de 17 de março de 2020, que estabelece o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo qual a Prefeitura de Caetité suspendeu, a partir de 18 de março de 2020, as atividades educacionais em todos os cursos (inclusive os de formação continuada) nas creches e escolas do ensino fundamental, da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que assim que o Decreto foi expedido, foram criadas barreiras sanitárias nas entradas da cidade e, posteriormente, a central telefônica, além de equipes de ronda e de monitoramento, para que ações de enfrentamento da COVID-19 pudessem ser efetivadas, e que foram recrutados vários profissionais da Secretaria de Educação para integrar essas atividades emergenciais;

**CONSIDERANDO** que no quadro da Secretaria Municipal de Educação há profissionais contratados como professores, berçaristas, babás, auxiliares de serviços gerais, adjunto de secretaria, bibliotecários, pessoal de apoio à educação inclusiva, intérpretes de libras, fonoaudióloga, psicóloga, psicopedagoga, porteiros e merendeiras, alguns em atividade plena e outros em regime de trabalho reduzido,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Permanecem suspensas, no âmbito do Município de Caetité, Bahia, até a data de 05 de maio de 2020, as atividades de classe em todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Ficam convocados os profissionais contratados da Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas ações de enfrentamento da COVID-19, sendo que, os que se habilitarem serão remanejados, temporariamente, para a Secretaria Municipal de Saúde.





**Art. 3º** A Prefeitura Municipal de Caetité pagará o valor integral dos vencimentos dos servidores contratados que atuarão nas ações de enfrentamento do novo coronavírus, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, desde que cumpram integralmente as atividades que lhes forem determinadas no âmbito das ações de enfrentamento da COVID-19.

**Art. 4º** Os demais profissionais contratados, que não se dispuserem a atuar nas ações de enfrentamento ao COVID-19, pelos diversos motivos, terão seus respectivos contratos mantidos, e receberão 30% (trinta por cento), dos seus vencimentos, pelas atividades mínimas desenvolvidas, ficando obrigados a efetuarem atividades reduzidas, no âmbito da Secretaria de Educação, assim que sejam convocados para as mesmas.

**Parágrafo único.** Os servidores tratados nesse artigo que, comprovadamente, não conseguirem obter o benefício do auxílio emergencial instituído pelo Governo Federal, terão os salários integralmente pagos pelo Município de Caetité.

**Art. 5º** Os profissionais contratados por tempo determinado terão mantidas as datas de desligamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro correspondente aos meses de abril e maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 27 de abril de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ

**IAMARA JUNQUEIRA SOUSA CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA N° 044, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal N° 638, de 17 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal N° 757, de 25 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros titulares e respectivos suplentes, na forma abaixo discriminada, para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** do Município de Caetité, Biênio 2020-2022.

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

a) Titular: Ângelo Aparecido Soares Borges (recondução)

Suplente: Herbert de Carvalho Castro (recondução)

b) Titular: Timocléia Pessoa Silva (recondução)

Suplente: Dolinéia Soares da Silva (recondução)

**II – Representante dos professores da educação básica pública:**

Titular: Paulo José Gomes Santos (recondução)

Suplente: Jaime de Jesus Santana (recondução)





**III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas:**

Titular: Eduarda Mendes Malheiros (recondução) – VICE-PRESIDENTE

Suplente: Amauri Oliveira Azevedo (recondução)

**IV – Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas:**

Titular: Elisângela Silva Santana (recondução) – PRESIDENTE

Suplente: Jussimara Aparecida Alves Rocha Ribeiro (recondução)

**V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:**

a) Titular: Delva Belém Barbosa Cruz

Suplente: Jucinéia Junqueira Pinto

b) Titular: Emílio Aurélio de Carvalho Souza

Suplente: Fabiano Silva Bomfim

**VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:**

Titular: Izabela de Souza Almeida

Suplente: Ana Clara de Brito Silva

**VII – Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

Titular: Ana Paula Silva de Oliveira

Suplente: Ailson Cruz Alves

**VIII – Representante do Conselho Tutelar de Caetité:**

Titular: Leuseny Teixeira da Cruz Gama

Suplente: Deborah Raquel Rebouças Batista

**IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Marcos Fernandes Silva (recondução)

Suplente: Maria Cristina Barbosa Lima

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 06 de maio de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE  
CAETITÉ**  
*Governo Participativo*





**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 6º COLOCADO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020, fora convocada como 5º colocado a empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 11.211.475/0001-43**, para assinar Ata de Registro de Preço referente à Concorrência nº 001/2019, e assumir nas mesmas condições, o item: **03 -TRATOR SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 96HP.**

Ocorre a empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 11.211.475/0001-43**, não se manifestou dentro do prazo estabelecido, tendo assim o seu direito na assinatura da Ata de Registro de Preço em relação ao item **03 - TRATOR SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 96HP**, precluído.

Sendo assim, o prefeito **CONVOCA, NA CONDIÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, em seu respectivo item, a empresa: **ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.895.208/0001-70**, no item 03 -TRATOR SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 96HP, para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, se manifestarem para assinatura da Ata de Registro de Preço, observando a ordem de classificação e verificar se têm interesse em contratar, em iguais condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme prega o art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Caetité - BA, 07 de maio de 2020.

*Governo Participativo*

Aldo Ricardo Cardoso Gondim

Prefeito Municipal





## DISPENSA N° 038/2020 ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 038/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor JAIRO TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF: 996.108.095-53, residente na Fazenda Pedra Grande de Aroeiras S/N, Bairro Zona Rural, Pajeú dos Ventos, Caetité - Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para exploração de cascalho para atender a demanda das comunidades de Pirajá a Aroeiras e Adjacências, deste município, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Caetité-BA, 07 de maio de 2020.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**RAFAEL SOARES SILVA**

Membro da Comissão

**LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES**

Membro da Comissão



**DISPENSA N° 038/2020****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 038/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor JAIRO TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF: 996.108.095-53, residente na Fazenda Pedra Grande de Aroeiras, S/N, Bairro Zona Rural, Pajeú dos Ventos, Caetité - Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para exploração de cascalho para atender a demanda das comunidades de Pirajá a Aroeiras e Adjacências, deste Município, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Caetité-BA, 07 de maio de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**

**PREFEITO DE CAETITÉ/BA**

**PREFEITURA DE  
CAETITÉ**  
*Governo Participativo*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

### Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N.º 038/2020, DISPENSA 038/2020, de locação de imóvel para exploração de cascalho para atender a demanda das comunidades de Pirajá a Aroeiras e Adjacências, deste Município, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 07 de maio de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim

**Prefeito Caetité/BA.**

PREFEITURA DE  
CAETITÉ  
Governo Participativo





**DISPENSA N.º 039/2020****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 188 de 02 de Setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 039/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J PRADO, inscrita no CNPJ N.º: 17.904.973/0001-58, residente na Rua Caetité/Maniaçú, S/N, Zona Suburbana, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia na montagem e aplicação de divisória de gesso, para adequação, instalação e funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, deste Município, contratado pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Caetité-BA, 07 de maio de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA  
Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES  
Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA  
Membro da Comissão



**DISPENSA Nº 039/2020****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 039/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J PRADO, inscrito no CNPJ Nº: 17.904.973/0001-58, residente na Rua Caetité/Maniaçú, S/N, Zona Suburbana, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia na montagem e aplicação de divisória de gesso, para adequação, instalação e funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, deste Município, contratado pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Caetité-BA, 07 de maio de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

## Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N° 039/2020, DISPENSA 039/2020, de contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia na montagem e aplicação de divisória de gesso, para adequação, instalação e funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, deste Município, contratado pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 07 de maio de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito Caetité/BA.

**PREFEITURA DE  
CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**ATA****DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2020.**

No sétimo dia do mês de maio de 2020, às 10h30min, reuniu-se a comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº 188, de 02 de setembro de 2019, no Centro Administrativo situado na Av. Prof.<sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Bairro Prisco Viana Caetité – BA, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas de preços referentes à contratação emergencial de serviços para gestão, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Municipal de Caetité/BA, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID - 19, conforme Edital de DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2020. O extrato do edital foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação. No prazo determinado, a comissão, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, constatando que **NÃO** houve comparecimento de nenhum licitante interessado. Razão pela qual se determinou a **REPUBLICAÇÃO** do aviso de licitação para abertura do certame no dia **14 de maio de 2020**, às 09h00min. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela presidente e membros da comissão.

Caetité - Bahia, em 07 de maio de 2020.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**SOLANGE SOUZA SILVA**  
Presidente da Comissão

**LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES**  
Membro da Comissão

**RAFAEL SOARES SILVA**  
Membro da Comissão





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**DISPENSA EMERGENCIAL N °. 037/2020**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**DISPENSA EMERGENCIAL, ART 24 IV DA LEI 8.666/93.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ BAHIA, PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19. **DATA:** 14/05/2020. **HORÁRIO:** 09h00min. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: [licitação@caetite.ba.gov.br](mailto:licitação@caetite.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do telefone (77) 3454 5700. Caetité-Ba, 04/05/2020. Cynthia Lopes Abreu Marques. Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE  
CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/05CA-4E8F-7ED0-CE99-27FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 05CA-4E8F-7ED0-CE99-27FD



### Hash do Documento

ee4ba4f9587d8e772008fa0d4d7b06f4f3d7630a125b3504d8742008dc0ea4b1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/05/2020 11:44 UTC-03:00